



Prefeitura Municipal de Simão Dias
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 197/01
De 02 de julho de 2001

Reestrutura o quadro de Comissionados do
Anexo da Lei Municipal n.º 191 de 09.05.01

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ampliar o quantitativo de cargos
comissionados em virtude da Secretaria de Saúde necessitar de pessoal para
oferecer o atendimento aos pacientes de maneira eficiente e eficaz.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente
Lei e assim a sanciona:

Artigo 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Chefe de Setor CC-06
e 10 (dez) de Chefe de Serviços CC-07, com valores da Lei n.º 191/01 de
09.05.01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de julho de 2001,
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 02 de julho de 2001


José Matos Valadares
Prefeito Municipal